



PORTARIA PUSP-SC N.46, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alterações da Portaria PUSP-SC N. 21, de 18 de maio de 2017.

EDMUNDO ESCRIVÃO FILHO, Prefeito do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições legais resolve alterar os artigos 1º, 3º, 5º e 6º da Portaria PUSP-SC N. 21, de 18 de maio de 2017, os quais passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - A Creche funcionará das 7h30min às 17h15min, com tolerância de 15 minutos para o horário de saída.

Artigo 2º - Horário de saída:

Para as crianças que frequentam a Creche em período integral ou no período da tarde, o horário de saída será das 16 h às 17h15min, com tolerância de 15 minutos. Para as crianças que frequentam o período da manhã, o horário será das 12h30min às 13h00min.

Artigo 3º - Após o limite máximo de 17h30min será considerado atraso. A cada dois atrasos em um mesmo mês a criança será suspensa por um dia.

Artigo 4º - Os atrasos abusivos no final do expediente, que ultrapassem as 17h30min poderão conduzir à suspensão ou desligamento da criança, a crédito da Direção e da PUSP/SC. Três suspensões durante o mesmo semestre implicarão em desligamento.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018, ficando mantidas as demais disposições.

Prof. Dr. Edmundo Escrivão Filho
Prefeito do Campus